

Procedimento de manifestação de interesse para o exercício de funções de coordenador de projeto no âmbito do Projeto Cluster da Cooperação Portuguesa na Ilha de Moçambique – 3.ª fase

TERMOS DE REFERÊNCIA

I. POSIÇÃO

Coordenador de Projeto

II. N.º DE VAGAS

1 - Para início de funções em 1 de abril de 2021

III. PRAZO LIMITE DE CANDIDATURAS

22 de fevereiro de 2021

IV. PROJETO

Cluster da Cooperação Portuguesa na Ilha de Moçambique – 3.ª fase

V. PAÍS OU REGIÃO

Ilha de Moçambique – Província de Nampula, Moçambique

VI. SETOR DE ATIVIDADE

Multisetorial (Património cultural e arquitetónico, urbanismo, salubridade ambiental, educação pré-escolar, ensino técnico-profissional, sociedade civil)

VII. DURAÇÃO DA MISSÃO

Até 31 de março de 2022 (renovável)

VIII. DATA DE INÍCIO DE FUNÇÕES

1 de abril de 2021

IX. ENTIDADE ADJUDICANTE

Camões, I.P.

X. INTRODUÇÃO E ENQUADRAMENTO

A presente abertura do procedimento de manifestações de interesse para o exercício de funções de coordenador de projeto em Moçambique enquadra-se no projeto “Cluster da Cooperação Portuguesa na Ilha de Moçambique – 3.ª fase”, que tem como objetivo contribuir para o desenvolvimento das intervenções nos domínios da preservação e reabilitação do património, da gestão e ordenamento territorial e urbanístico, da formação profissional, do ensino pré-escolar e sua ligação ao ensino primário na região, de apoio à sociedade civil, artes e ofícios e empreendedorismo, com vista à prossecução dos objetivos a seguir descritos, que serão implementados através de 5 componentes diferentes:

- Componente 1 - Fortalecer as capacidades institucionais do Conselho Municipal da Cidade da Ilha de Moçambique, com o envolvimento e participação dos cidadãos, nos setores do turismo, urbanismo e salubridade ambiental (implementada pela União das Cidades Capitais de Língua Portuguesa - UCCLA);
- Componente 2 - Apoiar a valorização e o desenvolvimento dos recursos humanos elevando competências e aptidões profissionais da população economicamente ativa da Ilha e região envolvente (implementada pelo Turismo de Portugal e outra entidade a selecionar no âmbito da formação na área da construção civil);
- Componente 3 - Contribuir para o aumento da qualidade e do acesso ao ensino pré-escolar, através da prestação de um serviço formal de educação pré-escolar com qualidade e replicável na Ilha de Moçambique (implementada pela Helpo);
- Componente 4 - Melhorar o desempenho e o reconhecimento do Gabinete de Conversação da Ilha de Moçambique (GACIM) junto da população e reafirmá-lo como órgão institucional fundamental para a gestão e preservação do património edificado e, conseqüentemente, para o desenvolvimento e valorização do Património Cultural da Ilha de Moçambique (implementada pela Direção Geral do Património Cultural, pela Associação de Defesa do Património de Mértola e pela Universidade do Lúrio);
- Componente 5 - Contribuir para o desenvolvimento e fortalecimento de uma sociedade plural com igual acesso a oportunidades, sistemas e instituições mais fortes que criem um ambiente favorável e de capacitação contínua, o qual deverá empoderar as comunidades locais e criar processos de apropriação local (implementada pela Fundação Aga Khan).

No sentido de dar cumprimento a estes objetivos, será selecionado **1 coordenador de projeto**, que será responsável por:

- i. Apoiar o Cluster da Cooperação Portuguesa na Ilha de Moçambique nas suas diferentes Componentes;

- ii. Assegurar o acompanhamento local logístico, técnico e financeiro de apoio às atividades do Cluster e a articulação entre os parceiros locais e portugueses;
- iii. Articulação das atividades do Cluster com o Centro Português de Cooperação (CPC)/ Embaixada de Portugal em Maputo.

XI. DESCRIÇÃO DO PROJETO

O Projeto visa apoiar o Governo da República de Moçambique para o desenvolvimento integrado da Ilha de Moçambique e da região continental adjacente, no alinhamento com as prioridades do Estado Moçambicano definidas no Programa Quinquenal do Governo da República de Moçambique - Plano de Ação para a Redução da Pobreza.

Implementado por fases, a 1.ª fase decorreu de 2011 a 2014 e a 2.ª fase de 2015 a 2018, tendo sido prolongada até final de 2019.

A 2.ª fase do Cluster foi constituída por 4 componentes: componente 1 – Apoio institucional e desenvolvimento do Município da Ilha de Moçambique; componente 2 – Upgrade educativo e formativo da escola profissional da Ilha de Moçambique; componente 3 – Promoção e desenvolvimento do ensino pré-escolar no distrito da Ilha de Moçambique e componente 4 – Apoio institucional ao Gabinete de Conservação da Ilha de Moçambique.

Com a implementação da 3ª fase do Cluster (2019/2021) espera-se contribuir para o desenvolvimento das intervenções nos domínios da preservação e reabilitação do património, da gestão e ordenamento territorial e urbanístico, da formação profissional, do ensino pré-escolar e sua ligação ao ensino primário na região, de apoio à sociedade civil, artes e ofícios e empreendedorismo, com vista à prossecução dos objetivos a seguir descritos, que serão implementados através de 5 componentes diferentes.

XII. DESCRIÇÃO DA MISSÃO

Descrição de Tarefas:

1. Acompanhar, fazer a ligação e articulação entre os parceiros locais e portugueses do Cluster, com a Embaixada de Portugal/ Centro Português de Cooperação, e as autoridades locais, no quadro das atividades do Cluster;
2. Proceder ao pagamento de despesas locais do Cluster, de acordo com as regras em vigor;
3. Manter toda a documentação local do Cluster organizada e arquivada;
4. Elaborar relatórios semestrais de atividades e financeiros do Cluster;
5. Identificar constrangimentos no âmbito das atividades do Cluster, bem como propostas de resolução;
6. Executar todas as tarefas relevantes no âmbito das suas competências atribuídas pelo Camões, I.P.

XIII. POSIÇÃO NA ESTRUTURA DO PROJETO

O/A Coordenador/a reporta, organizacionalmente, no terreno ao Centro Português de Cooperação / Embaixada de Portugal em Maputo e ao Camões, I.P., de acordo com os procedimentos em vigor do Instituto.

XIV. PRINCIPAIS FUNÇÕES A DESEMPENHAR

Ao/A Coordenador/a de Projeto compete:

1. Em articulação com os parceiros, apoiar a preparação das missões técnicas, e acompanhar a implementação das diferentes Componentes do Cluster;
2. Em articulação com os parceiros, promover a interligação entre as diferentes Componentes, criando sinergias entre as mesmas;
3. Fazer a ligação e articulação entre os executores/parceiros locais e portugueses do Cluster;
4. Fazer a ligação e articulação entre a Embaixada de Portugal/ Centro Português de Cooperação e as autoridades locais e provinciais.
5. Promover reuniões de coordenação e acompanhamento das diferentes componentes com os executores/parceiros locais de carácter mensal;
6. Organizar e prestar toda a assistência que se revele necessária às missões que se deslocam à Ilha de Moçambique no âmbito do Cluster;
7. Proceder ao pagamento de despesas locais do Cluster, de acordo com as regras em vigor (aquisição dos bens e serviços necessários para a execução do projeto, sem necessidade de prévia autorização da entidade executora, nos termos das normas aplicáveis e desde que o montante não exceda 50.000,00 euros);
8. Gerir um fundo de maneiço associado à conta local do projeto, sempre que essencial à prossecução das respetivas atividades, no montante máximo de (euros) 5 000 mensais;
9. Manter toda a documentação local do Cluster organizada e arquivada;
10. Elaborar relatórios semestrais de atividades e financeiros do Cluster, no que respeita à coordenação e acompanhamento local, de acordo com os modelos previamente estabelecidos;
11. Representar o Camões, I. P e a Embaixada de Portugal/Centro Português de Cooperação em Maputo sempre que lhe for solicitado em reuniões institucionais e de natureza técnica;
12. Participar nos processos reflexivos e troca de experiências/ideias sobre a intervenção, facilitando a disseminação das melhores práticas e lições aprendidas;
13. Identificar constrangimentos no âmbito das atividades do Cluster, bem como propostas de resolução;

14. Todas as demais responsabilidades e atividades compatíveis com a natureza e âmbito do cargo e das suas competências, conforme descritas na Lei N.º 13/2004, de 14 de abril, alterada e republicada pelo Decreto-Lei N.º 49/2018, de 21 de junho, e do Despacho N.º 6986/2018, de 23 de julho).

XV. PERFIL REQUERIDO

A) QUALIFICAÇÕES E COMPETÊNCIAS

PERFIL EXIGIDO

- Domínio perfeito da língua portuguesa (obrigatório);
- Domínio da língua inglesa (preferencial);
- Formação superior, preferencialmente em áreas relacionadas com Ciências da Educação, Ciências Sociais, Relações Internacionais, Direito ou Economia. Outras habilitações poderão ser consideradas, comprovando-se experiência profissional relevante (obrigatório);
- Experiência profissional mínima de 5 anos, de preferência na área internacional, na área das operações e gestão de projetos (de preferência em agência internacional ou bilateral, ou em ONGD, ou outras entidades relevantes para o setor), em e/ou com países em desenvolvimento (preferencial);
- Experiência efetiva no ciclo de gestão de projetos de cooperação para o desenvolvimento;
- Experiência e conhecimento na aplicação das regras e procedimentos no âmbito da ação externa da União Europeia, em particular do Fundo Europeu de Desenvolvimento e/ou instrumentos do orçamento geral da UE para o desenvolvimento (preferencial);
- Conhecimento genérico das regras e procedimentos para a gestão e financiamento de projetos do Banco Mundial e das Nações Unidas (preferencial);
- Conhecimentos das regras aplicáveis à Ajuda Pública ao Desenvolvimento, em particular do CAD/OCDE (preferencial);
- Conhecimentos das regras de cofinanciamento de projetos financiados pelo Camões, I.P. (obrigatório);
- Carta de condução de veículos ligeiros;
- Excelentes conhecimentos de informática na ótica do utilizador (obrigatório);

- Capacidade para trabalho em grupo;
- Capacidade de comunicação e de facilitação para trabalhar com múltiplos atores;
- Excelentes competências a nível interpessoal e organizacional;
- Capacidade para trabalhar e viajar para contextos muito exigentes.

B) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Mínimo de 5 anos de experiência comprovada em contextos multilingues e multiculturais (obrigatório);
- Mínimo de 3 anos de trabalho como gestor/ coordenador de projeto (obrigatório);
- Participação em projetos no âmbito da Cooperação para o Desenvolvimento.

C) OUTRAS APTIDÕES

- Experiência em programas ou projetos de desenvolvimento;
- Capacidade para trabalhar a nível Internacional, numa atmosfera intercultural e em contexto de países em desenvolvimento;
- Capacidade de comunicação, diálogo, negociação e criação de compromissos e facilidade para trabalhar com múltiplos atores, designadamente governos locais, agentes locais, entidades parceiras, ONGD's, outros Parceiros de Desenvolvimento.
- Capacidade para trabalhar em ambiente adversos, com recursos limitados e carências a vários níveis.
- Capacidade de representação institucional, nomeadamente no âmbito do acompanhamento dos assuntos e/ou das Missões e Visitas Oficiais referentes aos setores de atividade acompanhados;
- Experiência profissional em países em vias de desenvolvimento, com preferência em Moçambique;
- Capacidade para trabalhar em contexto internacional e intercultural e em contexto de países em desenvolvimento (preferencial);
- Excelente capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal, bem como capacidade de adaptação a contextos complexos de tomada de decisão;
- Capacidade na gestão de conflitos;
- Capacidade de organização, definição de prioridades e de gestão do tempo;
- Boa capacidade de análise de problemas e de formulação de estratégias;
- Orientado/a para a obtenção quotidiana de resultados;
- Capacidade de automotivação e autoaprendizagem;
- Capacidade para trabalhar sob pressão e autonomamente;
- Flexível no desempenho das suas funções e fácil adaptação em contextos de mudança permanente;
- Seriedade e forte ritmo de trabalho, com postura e comportamento pessoal exemplar adequado à posição oferecida;

- Capacidade para aceitar e cumprir instruções superiores bem como ensinar e transmitir conhecimentos a outros colaboradores locais, ajudando à sua capacitação técnica e profissional com autonomia;
- Estado de saúde adequado e cadastro criminal limpo;
- Aptidão psicológica e física para trabalhar num clima semitropical;
- Disponibilidade para residir na Ilha de Moçambique e respeitar a cultura local.

XVI. HORÁRIO E LOCAL DE TRABALHO

35 horas semanais, a exercer na Ilha de Moçambique, Província de Nampula, Moçambique.

XVII. CONDIÇÕES CONTRATUAIS

O contrato, a celebrar com o Camões, I.P. terá a duração inicial até 1 de abril de 2021, podendo ser renovado, por períodos de 12 meses, dentro do prazo de vigência do projeto.

Compete ao Camões, I.P. garantir as seguintes condições:

- Contrato de Cooperação, ao abrigo do Decreto-Lei N.º 49/2018, de 21 de junho, que procedeu à primeira alteração à Lei N.º 13/2004, de 14 de abril, que estabeleceu o enquadramento jurídico do agente da cooperação portuguesa e definiu os princípios e as normas integrantes do seu estatuto;
- Remuneração mensal, no valor líquido de EUR 4.697,76 tendo por base a categoria de Coordenador de Projeto, de acordo com o n.º 3 do Artigo 4.º-A da Lei N.º 13/2004, de 14 de abril, alterada e republicada pelo Decreto-Lei N.º 49/2018, de 21 de junho, e do Despacho N.º 6986/2018, de 23 de julho);
- Proteção social obrigatória;
- Passaporte e/ou vistos de trabalho;
- Preparação médico-sanitária;
- Seguro de assistência em viagem e acidentes pessoais;
- Relevação do tempo de serviço docente para efeitos de concursos docentes do Ministério da Educação de Portugal (Despacho N.º 4043/2011, de 23 de fevereiro).
- Uma viagem de ida e volta, em classe económica, no início e término do contrato.

O coordenador terá ainda direito a 2,5 dias úteis de férias por cada mês de trabalho.

XVIII. APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA À MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

A seleção e recrutamento do Perito para as funções de coordenador de projeto decorrerá nos termos do n.º 1 do Artigo 4.º-A da Lei N.º 13/2004, de 14 de abril, alterada e republicada pelo Decreto-Lei N.º 49/2018, de 21 de junho.